SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 08 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1677

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 002/18

Nomeia a Comissão de Avaliação para Análise do Sistema de Ensino modalidade Tomada de Preços, do tipo "Melhor Técnica e Preço" que será adotado a partir de 2018 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Análise do Sistema de Ensino modalidade Tomada de Preços, do tipo "Melhor Técnica e Preço" que será adotado a partir de 2018, composta por 09 (nove) membros, a saber:

- GABRIEL MINUTTI BUENO DE GODOY- RG:42.398.534-6

- MARSELHA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES- RG:24.902.738-0

- LEILA DE FATIMA CARRETO JACOB - RG:33.892.709-8

- JOÃO APARECIDO ORBINATTE JUNIOR- RG:40.419.272-5

- DANIELLE SÊGA CARAZZATTO- RG:34.195.812-8

- ANA FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA -RG: 6.197.680-5

- ARIELE FREDERICE FOGOLIN DA SILVA - RG:42.240.811-6

- MARINA VILLANOVA FRASSON MARCHI - RG:34.233.387-2

- ANA BRANDINA BUENO PIRES DE CAMPOS ALMEIDA PRADO - RG:9.289.406-9

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 05 de janeiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:92BBE20C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA DE Nº 2096, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo do dia 05/01/2018, edição nº 1676, referente á Comissão Municipal Permanente de Licitações, portaria de nº 2096, de 03 de janeiro de 2018, por motivo de erro material.

Itupeva, 05 de janeiro de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:5AFE22D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N° 2.096, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Constitui a Comissão Municipal Permanente de Licitações, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:
Artigo 1° - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme preceitua os artigos 6º inciso XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
RG. nº 29.980.963-8 SSP/SP

Membros

FERNANDO FIGUEIREDO FRANCISCON
RG. nº 30.383.489-4 SSP/SP

LUIZ ROBERTO TEODORO
RG. nº 18.406.422-3 SSP/SP

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA EUGÊNIA PAVANELLI
RG nº 10.425.551-1 SSP/SP

SANDRA HELENA DOS SANTOS OLÍMPIO AMILLO
RG. nº 19.116.953-5 SSP/SP

SILVIA RENATA ROMERA
RG. nº 29.250.269-2 SSP/SP

YASMIN GODOY FLORIM
RG. nº 48.968.589-4 SSP/SP

Suplentes

TELMA MARQUES SILVA
RG. nº 13.603.993-5 SSP/SP

MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAZ
RG. nº 18.130.860-5 SSP/SP

Secretários

IVONETE MAGALHÃES DE ARAUJO
RG. nº 29.398.680-0 SSP/SP

MANOELA ANALE DA SILVA
RG. nº 48.943.859-3

Artigo 3º - Todas as Licitações serão realizadas pelo presidente e 03 (três) dos membros ora designados.

Artigo 4º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:49473544

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 2.099, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015; Considerando o disposto no Processo 8895/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar os trabalhos da Comissão Processante constituída por meio da Portaria nº 1.085, de 18 de setembro de 2017, pelas razões constantes no Processo Administrativo nº 8895/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:44D6A112

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 2.100, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. **VANUSA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE OLANDA,** procuradora do município, Matricula funcional nº 984, Sra. **DEISE SOUTO CRUZ**, assistente administrativo especializado, matricula funcional nº 3304, ambos do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sra. **PALOMA GRAZIELLI DE MORAIS RODRIGUES**, coordenadora de produção e organização, Matricula Funcional nº 2816 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as condutas imputadas à servidora de matricula funcional nº 4447, no prazo de 60 (sessenta) dias, constantes do processo administrativo nº 11.688/2017, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AF925B20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 2.892, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Revoga o Decreto n.º 913, de 04 de setembro de 1990.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

CONSIDERANDO que qualquer alteração de área rural em urbana deve ser precedida de estudos técnicos e de parecer conclusivo comprovando sua necessidade social.
CONSIDERANDO que essa transformação de áreas rurais em urbanas é disciplinada pela Lei Complementar nº 153/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 330/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, de forma integral, o Decreto n.º 913, de 4 de setembro de 1990, que promovia o dimensionado e a incorporação na Unidade Industrial de área de terreno localizada no Bairro Santa Júlia, com frente para a Rua Prefeito José Carlos, de propriedade de Onofre Tartalia e outros, neste município e comarca de Itupeva.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:EF09002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/17

Edital, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:
"A entrega dos uniformes e demais itens, quando solicitada, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, localizada Rua Maria Soldeira Lourençon, n° 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.".
LEIA-SE:
"A entrega dos uniformes e demais itens, quando solicitada, deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, localizada Rua Maria Soldeira Lourençon, n° 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira".

Com a modificação introduzida no corpo do Edital, subitem 4.1., refere-se unicamente ao prazo de entrega, sem que altere a formulação da proposta, tendo sido mantidas todas as demais exigências, critérios e parâmetros de habilitação, bem como a de formulação das propostas comerciais, tal como se encontravam na primeira versão do ato convocatório.

Portanto, não foi de forma alguma afetada, a formulação das propostas, o que torna inexigível nova publicação do ato, como expressamente prevê o art. 21, §4º, última parte, da Lei 8.666/93.

Itupeva, 04 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:8E61E152



